



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

PROJETO DE LEI N. _____/2023

Acrescenta à Lei nº 2337 de 27 de fevereiro 2008, que “Estabelece as Normas para as Cerimônias Públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Campo Mourão”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Acrescenta ao Art. 21 da Lei nº 2337/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21

.....

§ 4º O Mestre de Cerimônia do evento deve pronunciar nominalmente o apoio do Poder Legislativo, ressaltando o trabalho exercido pela casa de Leis em colaboração com o Poder Executivo em toda solenidade e eventos Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de janeiro, de 2023.

Marcio Berbet
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 14:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.nelfp63440f6f1a57>.



MARCIO
BERBET



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei que hora chega às mãos de Vossas Senhorias trata da regulamentação do Cerimonial Público no âmbito do município de Campo Mourão, acrescenta dispositivo à Lei nº 2337 de 27 de fevereiro 2008, que “Estabelece as Normas para as Cerimônias Públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Campo Mourão.

O Cerimonial Público congrega todos os procedimentos protocolares a serem seguidos em todos os eventos e cerimônias oficiais.

O presente Projeto de Lei não pretende criar as regras do protocolo municipal, na verdade, o objetivo é regulamentar a aplicação qual, **o Mestre de Cerimônia do evento deve pronunciar nominalmente o apoio do Poder Legislativo, ressaltando o trabalho exercido pela casa de Leis em colaboração com o Poder Executivo em toda solenidade e eventos Municipal.**

O Projeto de Lei em análise não altera nenhuma dessas definições implementada pelo Poder Executivo, apenas regulamenta e melhor descreve os procedimentos cerimoniais a serem adotados.

Outro ponto que merece destaque diz respeito é a participação e colaboração desta casa de Leis para projetos e eventos Municipais se realizem, outrora não vislumbra qualquer ênfase por parte do Poder Executivo, no que vale





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

apena lembrar que os atos do Poder Executivo são em sua maioria votados e aprovados por essa casa, dando apoio e respaldo a administração Pública.

Nada mais justo que seja reconhecido e valorizado o Poder Legislativo nos Eventos Oficiais do Município, diante das fundamentações e explicações aqui registradas.

Dessa maneira, este Projeto de Lei atende as normas do Cerimonial Público Municipal. Dado o exposto, solicitamos que os nobres colegas, após análise do Soberano Plenário, votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de janeiro, de 2023.

Marcio Berbet
Vereador – PP

